



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Of. Circular nº 835/2023 - CR

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Juiz(a) do Trabalho

**Assunto: Intimações pelo Sistema PJeCOR**

Exmo(a) Senhor(a) Juiz(a),

O Sistema PJeCor é um sistema informatizado nacional instituído pelo Conselho Nacional de Justiça e desenvolvido exclusivamente para todas as Corregedorias.

O uso do PJeCOR foi regulamentado pela Resolução CNJ nº 320, de 18 de maio de 2020, e pelo Provimento CNJ nº 102, de 08 de junho 2020, alterado pelo Provimento CNJ nº 130, de 24 de junho de 2022, e a sua utilização passou a ser obrigatória por esta Corregedoria Regional, a partir de 30/04/2021. No âmbito deste E. Tribunal, houve a regulamentação por meio do Provimento CR nº 1, de 13 de janeiro de 2022.

Com o fito de padronizar as intimações feitas por esta Corregedoria Regional e alinhar aos procedimentos do órgãos superiores, **as intimações dos atos praticados nos procedimentos da Corregedoria Regional serão feitas exclusivamente por meio eletrônico, a partir de 22/05/2023.**

Destaco que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e o Conselho Nacional de Justiça já realizam as comunicações processuais, nos seus procedimentos do PJeCOR, diretamente à Unidade Judiciária e/ou ao(à) magistrado(a) requerido(a), sem comunicação por correspondência eletrônica (e-mail).

Nesse sentido, revela-se a importância dos procuradores da Unidade Judiciária e dos magistrados acessarem rotineiramente o sistema PJeCOR, a fim de verificar a existência de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

intimação e eventual prazo para a sua manifestação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término do prazo de 10 (dez) dias corridos, uma vez que a contagem dos prazos das comunicações feitas por meio eletrônico é computada na forma do §3º do art. 5º da Lei n. 11.419, de 2006 e do art. 21 da Resolução CNJ nº 185, de 2013 (art. 20 do Provimento CR nº 1/2022).

Em atenção aos termos do art.18, § 5º, do Provimento CR nº 1/2022, a primeira comunicação acerca da existência de **procedimentos de natureza disciplinar contra magistrado(a)** permanecerá realizada adicionalmente via e-mail funcional, devendo o(a) requerido(a), **a partir de então**, fazer o acompanhamento no **sistema PJeCOR**. Vale lembrar que o aludido procedimento ocorre tão somente para os procedimentos que tramitam pela Corregedoria Regional, por se tratar de disposição específica deste E. Tribunal, e que apenas o magistrado(a) requerido(a) consegue visualizá-las com o perfil de “*jus postulandi*” do sistema.

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por e-mail, endereçado à Coordenadoria de Acompanhamento e Procedimentos Correicionais ([capc@trt2.jus.br](mailto:capc@trt2.jus.br)). As dificuldades técnicas deverão ser reportadas ao CNJ: [pjecor.suporte@cnj.jus.br](mailto:pjecor.suporte@cnj.jus.br) ou pelo telefone (61) 2326-5353 (dias úteis das 8h as 20h).

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO DE  
AZEVEDO  
SILVA:45454

Assinado de forma digital por  
EDUARDO DE AZEVEDO  
SILVA:45454  
Dados: 2023.05.12 14:51:41  
-03'00'

**EDUARDO DE AZEVEDO SILVA**

**Corregedor Regional - TRT da 2ª Região**